



DECRETO Nº1119 DE 27 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) de Financiamento Estadual Temporário dos serviços de Hemodiálise realizadas em Barra do Piraí à Saúde pelo Estado do RJ.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.349 de 26 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.021	Financiamento Temporário de Sv de Hemodiálise	
3.3.90.39.00.006.0028.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.480.000,00
TOTAL		3.480.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, informamos que será utilizada como fonte de recurso a Resolução SES nº 3.883, referente ao financiamento temporário, destinado ao custeio de serviços não habilitados de hemodiálise ambulatorial para pacientes renais crônicos. Os respectivos recursos foram depositados nos dias 06/04, 24/04 e 06/05/2026, na conta nº 0040825-5, agência 0555, do Banco Bradesco, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos anexados aos autos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

Katia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

44 ANO LI - Nº 192 - PARTE I
SEXTA-FEIRA - 17 DE OUTUBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3882 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-080001017947/2025, e o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15/07/2014 e na Resolução SEDEC nº 815/2009, Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO HENRIQUE RABELO DE MELLO PALHARES ID Funcional nº 5155573-0, para exercer a função de Gerente Executivo da Proposta de Termo de Colaboração, e ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Protetora dos Animais de Volta Redonda, que tem por objetivo o apoio de atividades de resgate, tratamento, castração e encaminhamento de animais vítimas de abandono e maus-tratos, além de campanhas educativas e ações conjuntas com os órgãos de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

M: 2647225

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3883 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, PARA SERVIÇOS NÃO HABILITADOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI E BARRA MANSA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo SEI-080001025624/2025, e

CONSIDERANDO:

zentos e noventa mil reais) para o serviço localizado no município de Barra do Piraí e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o serviço localizado no município de Barra Mansa e deverá observar os seguintes critérios:

- I - a média de procedimentos de Tratamento Dialítico (030501) em 2024 nos municípios;
- II - o número de pacientes informados pelas Secretarias Municipais em comento;
- III - valores de referência da tabela de procedimentos do SUS.

Art. 3º - A prestação de contas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde em comento, responsáveis pelo controle e avaliação dos serviços realizados em seus territórios, com a emissão de documento mensal, contendo os relatórios emitidos pelo Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, atestados por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os processos para transferência dos recursos mensais estabelecidos por esta Resolução serão instruídos com os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, atestados por dois servidores das Secretarias Municipais de Saúde gestoras dos prestadores, a saber Barra do Piraí e Barra Mansa, a relação de APAC e relatórios de pacientes emitidos pela Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Das competências e obrigações:

I. Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ):

- a) regular o acesso aos pacientes de hemodiálise no serviço localizado em Barra do Piraí e Barra Mansa, e emitir relatórios;
- b) repassar os recursos estabelecidos por esta Resolução aos Fundos Municipais de Saúde de Barra do Piraí e Barra Mansa, após o atendimento dos termos dos art. 1º, § 2º e art. 3º aqui dispostos;
- II. Compete às unidades prestadoras de serviços de hemodiálise:
- a) ser responsável pela assistência às pessoas em tratamento de hemodiálise;
- b) submeter, à regulação estadual, os pacientes em tratamento e ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estaduais e Municipais;
- c) submeter-se às normas sanitárias vigentes e Portaria GMMS nº 1.673, de 7 de junho de 2018.

III. Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

- a) realizar o repasse dos recursos ao prestador do serviço para custeio dos serviços, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- b) realizar o monitoramento e a avaliação do serviço de hemodiálise, de acordo com as obrigações previstas em contrato e pela legislação vigente;
- c) apresentar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) as avaliações e monitoramento do serviço de hemodiálise, sempre que solicitado;
- d) solicitar à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro o repasse referente aos procedimentos realizados e regulados, conforme art. 2º desta Resolução.

Art. 5º - O prestador, beneficiado pelo recurso de que trata a presente Resolução, deverá utilizá-lo para as despesas de custeio, conforme classificação dos elementos de despesa do Estado relacionado à hemodiálise.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-080001009456/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 184/25, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COLAPRIMIDO REVESTIDO (sem OI), em favor da empresa SICARA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme preceitos o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

M: 2647225

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02.10.2025

READAPTA pelo prazo de 1 ano, os servidores:

DEBORA RODRIGUES LIMEIRA DE ALMEIDA ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 959.884-0, ID Funcional nº 4376351-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam oriolatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001090514/2025.

WEBSTER BARRETO DA SILVA, Inapetor de Polícia, matrícula nº 872.325-6, ID Funcional nº 41777140-0, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-380006003471/2025.

READAPTA pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALINE PEREIRA DA SILVA LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 965.396-5, ID Funcional nº 4392049-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001008590/2025.

CARMEN LUCIA MELLO, Professor Docente I, matrícula nº 844.317-8 e nº 833.456-7, ID Funcional nº 4004295-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por per-



ANEXO II

bradesco
net empresa

Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA
Data da operação: 04/05/2026 - 14h48

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5	7.691.765,39	300,00	7.692.065,39

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0040825-5 | Entre 01/04/2026 e 30/04/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2026	SALDO ANTERIOR				7,00
09/04/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608004323 0000022521 APLICACAO AUTOMAT FUNDOS RCFIRF CP P.PUBLICO	4323 753787	290.000,00		290.007,00
24/04/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005735 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005736 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005737 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005739 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005740 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005744 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005746 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005752 0000022687 PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100202608005755 0000022687 APLICACAO AUTOMAT FUNDOS RCFIRF CP P.PUBLICO	5735 5736 5737 5739 5740 5744 5746 5752 5755 753787	290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00 290.000,00	-290.006,00	1,00 290.001,00 590.001,00 890.001,00 1.180.001,00 1.470.001,00 1.760.001,00 2.050.001,00 2.340.001,00 2.630.001,00 2.920.001,00 -2.610.000,00 1,00
Total			2.900.000,00	-2.900.006,00	1,00

Os dados acima têm como base 04/05/2026 às 14h48 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SAC.VASE.0004)

Saldo Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SAC.VSL0666)

Os dados acima têm como base 04/05/2026 às 14h48 e estão sujeitos a alterações.



ANEXO III

bradesco
net empresa

Nome do usuário: ROSELA ZACARIAS DA VEIGA
Data da operação: 12/05/2026 - 10h23

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5	8.293.836,80	300,00	8.294.136,80

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0040825-5 | Entre 01/05/2026 e 31/05/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2026	SALDO ANTERIOR				1,00
00/05/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ U03256100*202608005973 0000022806	5973	290.000,00		290.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ U03256100*202608005980 0000022806	5980	290.000,00		580.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICIRF CP P.PUBLICO	757047		-580.000,00	1,00
Total			580.000,00	-580.000,00	1,00

Os dados acima têm como base 12/05/2026 às 10h23 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC,VSE,0004)

Saldo Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC,V31,0060)

Os dados acima têm como base 12/05/2026 às 10h23 e estão sujeitos a alterações.